



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Processo Administrativo Nº 009/2022

Dispensa Nº 007/2022

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: JAISON COUTINHO - EPP

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 008/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de atualização do site, criação de novas páginas, alteração de conteúdos, hiperlink, manutenção, hospedagem, capacitação in loco e atendimento remoto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 008/2022, a contar de 03/05/2023.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) para R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 008/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Fabio Franco – Presidente

Contratada: Jaison Coutinho – Rep. Legal

Rochedo - MS, 08 de maio de 2023

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 014/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA VENCEDORA: LUCIANA MENDES CARNEIRO LTDA

CNPJ: 17.211.084/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 32.775,00 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00.1.500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 15 de maio de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 003/2023

Comunicamos errata na publicação do extrato do contrato da empresa SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME, referente a Inexigibilidade Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS em 10 de março de 2023, Edição nº. 885/2023, pág. 1. Onde lê-se: **Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 17 de março de 2023 até 17 de março de 2024.**, leia-se: **Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 17 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024.** As demais condições permanecem inalteradas.

Rochedo/MS, 16 de maio de 2023.

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2